



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E A EMPRESA CONSTRUTORA MODULAR LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da **Prefeita Municipal**, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.\*\*\*.367 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 027.\*\*\*.\*\*\*-76, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA MODULAR LTDA**, com sede na Rua Jordano Marcon, 116, Centro, Lacerdópolis, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 38.730.403/0001-69, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **LUIZ PAULO DI DOMENICO**, portador da Cédula de Identidade RG nº \*.055.\*\*\* SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº \*\*\*.507.029-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 012/2023, modalidade Tomada de Preços nº. 002/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela fiscalização da obra, na qual solicita e justifica a necessidade de acréscimo de materiais/serviços e valor em virtude de alteração do projeto básico.

**CONSIDERANDO** o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a alteração do contrato inicial quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de obra de construção de banheiros no Centro de Tradições Gaúchas de Vargem Bonita.

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**, previstos no Contrato em vigor, fundamentado em Relatório Técnico, parte integrante do presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica **ACRESCIDO** ao contrato o valor de **R\$ 7.437,10** (sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos) e **SUPRIMIDO** o valor de **R\$ 3.447,34** (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), passando o subitem 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Original a vigorar com a seguinte redação:

*“4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 435.208,24**(quatrocentos e trinta e cinco, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos).”*

<b>VALOR DO CONTRATO ORIGINAL =</b>	<b><u>R\$ 382.803,78</u></b>
<i>1º ADITIVO – Supressão =</i>	<i>R\$ 31.114,77</i>
<i>2º ADITIVO – Acréscimo =</i>	<i>R\$ 79.529,46</i>
<i>5º ADITIVO – Acréscimo =</i>	<i>R\$ 7.437,10</i>
<i>5º ADITIVO – Supressão =</i>	<i>R\$ 3.447,34</i>
<b>VALOR FINAL DO CONTRATO =</b>	<b><u>R\$ 435.208,24</u></b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias vigentes, devidamente apropriadas na Lei Orçamentária Anual do Município.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 12 de dezembro de 2023.

**CONSTRUTORA MODULAR LTDA**  
**CONTRATADA**

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**  
**Prefeita de Vargem Bonita**  
**CONTRATANTE**

Fiscal:

Dilmar Antonio Mozzer  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Testemunhas:

01.

Nome: Luiz Fernando Barbosa de Oliveira  
Cargo: Diretor Administrativo

02.

Nome: Enedir de Almeida Vieira  
Cargo: Diretor de Compras